



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

Decreto No. 158 de 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.500.300,00 (um milhão, quinhentos mil e trezentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 699/2020 de 23 de dezembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

## Dotações Suplementadas

### **02.07.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 18.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 18.000,00**

#### **2.038 - BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 3.300,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 12.600,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 14 4.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 19.900,00**

#### **2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 2 140.400,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 42 145.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 2 25.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 42 22.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 332.400,00**

#### **2.040 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 2 96.300,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 14 4.800,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 101.100,00**

#### **2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 97.200,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 97.200,00**

#### **2.123 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 40.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 40.000,00**

**Total da Unidade R\$ 608.600,00**

### **03.02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

|  |           |                     |
|--|-----------|---------------------|
| <b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>                        |           |                     |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais   | Fonte: 0  | 1.000,00            |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>  |           | <b>1.000,00</b>     |
| <b>Total da Unidade R\$</b>  |           | <b>1.000,00</b>     |
| <b>03.03.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>                       |           |                     |
| <b>2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>                 |           |                     |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | Fonte: 42 | 153.600,00          |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>  |           | <b>153.600,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>  |           | <b>153.600,00</b>   |
| <b>03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                             |           |                     |
| <b>8.888 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS</b>                           |           |                     |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado                        | Fonte: 0  | 16.500,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>  |           | <b>16.500,00</b>    |
| <b>Total da Unidade R\$</b>  |           | <b>16.500,00</b>    |
| <b>03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                             |           |                     |
| <b>2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL</b>                 |           |                     |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | Fonte: 18 | 350.000,00          |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | Fonte: 19 | 49.400,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>  |           | <b>399.400,00</b>   |
| <b>2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO</b>                                 |           |                     |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | Fonte: 1  | 300.000,00          |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>  |           | <b>300.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade R\$</b>  |           | <b>699.400,00</b>   |
| <b>03.11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>                 |           |                     |
| <b>2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO SOCIAL</b> |           |                     |
| 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil   | Fonte: 0  | 200,00              |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   | Fonte: 29 | 20.000,00           |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | Fonte: 0  | 1.000,00            |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>  |           | <b>21.200,00</b>    |
| <b>Total da Unidade R\$</b>  |           | <b>21.200,00</b>    |
| <b>Valor Total R\$</b>   |           | <b>1.500.300,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

## Dotações Anuladas

### 02.07.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1.071 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 14 10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00**

#### 1.073 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 2 10.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 14 50.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 60.000,00**

#### 2.033 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 50.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00**

#### 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 14 5.400,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 5.400,00**

#### 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 2 140.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 140.000,00**

#### 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 2 20.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 2 1.100,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 21.100,00**

#### 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 2 50.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 2 90.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 14 30.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 14 5.700,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 14 25.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 200.700,00**

#### 2.038 - BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 2 4.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 4.000,00**

#### 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

3.1.90.10.00 - Outros Benefícios de Natureza Social Fonte: 2 2.600,00

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 2 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

|   |           |                   |
|---|-----------|-------------------|
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria  | Fonte: 2  | 8.000,00          |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>40.600,00</b>  |
| <b>2.040 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE</b> |           |                   |
| 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores  | Fonte: 2  | 5.000,00          |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>5.000,00</b>   |
| <b>2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAUDE DA FAMILIA</b>                                       |           |                   |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | Fonte: 2  | 50.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>50.000,00</b>  |
| <b>2.116 - VISAT - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>                                 |           |                   |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | Fonte: 14 | 21.800,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>21.800,00</b>  |
| <b>Total da Unidade R\$</b>   |           | <b>608.600,00</b> |
| <b>03.02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>   |           |                   |
| <b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>                                   |           |                   |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria  | Fonte: 0  | 51.700,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>51.700,00</b>  |
| <b>2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO</b>                                       |           |                   |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | Fonte: 0  | 40.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade R\$</b>   |           | <b>91.700,00</b>  |
| <b>03.03.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>                                  |           |                   |
| <b>2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>                            |           |                   |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | Fonte: 0  | 200.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>200.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>   |           | <b>200.000,00</b> |
| <b>03.04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  |           |                   |
| <b>2.077 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS</b>  |           |                   |
| 4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais  | Fonte: 0  | 110.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>110.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>   |           | <b>110.000,00</b> |
| <b>03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |           |                   |
| <b>2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                         |           |                   |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | Fonte: 19 | 202.765,48        |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | Fonte: 19 | 128.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>   |           | <b>330.765,48</b> |
| <b>2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL</b>                            |           |                   |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                              | Fonte: 19 | 840,50            |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  | Fonte: 42 | 100.000,00        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

**Unidade Gestora: Todas**

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

**Total do Projeto/Atividade R\$ 100.840,50**

**Total da Unidade R\$ 431.605,98**

## **03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

### **1.063 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS POPULARES**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 24 58.394,02

**Total do Projeto/Atividade R\$ 58.394,02**

**Total da Unidade R\$ 58.394,02**

---

**Valor Total R\$ 1.500.300,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.500.300,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL